



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1378B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1378B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.862, DE 22 DE ABRIL DE 2025

*NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS*

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.082, de 6 de maio de 2002, criou o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.995, de 7 de abril de 2017, reestruturou o referido Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I - DO PODER PÚBLICO

a) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Rosa Hoshina Piassi

Suplente: Jéssica Paula Daniel Tarralo

Titular: Arthur Luiz Gambarato Gerber

Suplente: Meire Cristina da Silva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carla Regina Marcelo

Suplente: Beatriz Brunozi da Silva

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Paula Brunhera Kinoshita

Suplente: Samuel Marques da Silva

d) Representantes do Departamento Municipal de Finanças

Titular: Renato Eduardo Camero Mazzini

Suplente: Fabricio Roberto Sá

II - DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social

Titular: Nair Fagundes de Araújo

Suplente: Edilaine Aparecida de Souza dos Santos

Titular: Adriana Roberta da Costa

Suplente: Josiane Cassia Mouco

b) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social

Titular: Carlos Rodrigues Quintiliano

Suplente: Elis Felipe Zaini

c) Representantes dos Trabalhadores na Área da Assistência Social

Titular: Tereza Isabel da Silva

Suplente: Fabiana Penques

Titular: Natália Nascimento Marçon Lucareli

Suplente: Gabriela Rezende Saran Canteiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 6.061/2023 e nº 6.227/2024 bem como demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 22 de abril de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.

RYUJI MAEDA

Escriturário

PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE ABRIL DE 2025

*NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA*

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 896, de 6 de março de 1998, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL - PODER PÚBLICO

a) Representantes da Assistência Social

Titular: Gabriela Rezende Saran Canteiro

Suplente: Jéssica Paula Daniel Tarralo

b) Representantes da Saúde

Titular: Paula Brunhera Kinoshita

Suplente: Samuel Marques da Silva

c) Representantes da Educação

Titular: Beatriz Brunozi da Silva

Suplente: Carla Regina Marcelo

d) Representantes do Planejamento e Finanças

Titular: Renato Eduardo Camero Mazzini

Suplente: Fabricio Roberto Sá

II - ÁREA DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Sabrina Gambarato

Suplente: Paola Cristina Vicente

Titular: Lilian Isabel Chaboli Gambarato

Suplente: Adriana de Paula

Titular: Ianara Carla Cauzin de Souza e Silva

Suplente: Suely Marçon

Titular: Sandra Aparecida Zanqueta Baldo

Suplente: Diego Dionisio Mendes Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1378B

Página 3 de 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 5.734/2023 e nº 6.226/2024 bem como demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 22 de abril de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.

RYUJI MAEDA

Escriturário

PORTARIA Nº 6.865, DE 22 DE ABRIL DE 2025

*NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
- CMI*

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição do Conselho Municipal do Idoso pela Lei Municipal nº 957, de 20 de dezembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Idoso - CMI:

I - Representantes do Poder Executivo

Titular: Natália Nascimento Marçon Lucareli

Suplente: Arthur Luiz Gambarato Gerber

II - Representantes do Poder Legislativo

Titular: Luís Cesar Pimenta Perim

Suplente: Andre Luis Grechi Junqueira

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Paula Brunhera Kinoshita

Suplente: Samuel Marques da Silva

IV - Representantes da Divisão Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Lúcia Brunhera Dalpim

Suplente: Jéssica Paula Daniel Tarralo

V - Representantes da Comissão Municipal de Esportes

Titular: James Corrêa Bianqui

Suplente: Priscila Zanqueta Sá

VI - Representantes dos Idosos

Titular: Sandra Alves Pereira Pimenta

Suplente: Joana Darc R. Degobi

Titular: Neusa Aparecida da Silva

Suplente: Ana Aparecida Moura dos Santos

Titular: Laura Menezes da Silva

Suplente: Anice Correa

Titular: Ivone da Silva Alves

Suplente: Zilda Mariano de Souza Gameiro

Titular: Maria Lucia Pereira Nunes

Suplente: Naiara Cinatra Caligares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 5.732/2023, bem como as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 22 de abril de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar de costume, na data supra.

RYUJI MAEDA

Escriturário